PROJETO DE LEI Nº 163/16

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores, a presente Propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península, com sede e foro no Município de Salvador - BA.

A Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península em questão promove a prática e incentivo dos desportos náuticos, em todos os níveis no Município de Salvador, defendendo os interesses da mesma perante a opinião pública.

Desde sua fundação, a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península é motivada por um desejo de criar um grupo coeso e empenhado em contribuir para o desenvolvimento do esporte náutico, assistindo a todos, sem distinção de classe social.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o título de utilidade pública municipal à Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.

EVERALDO AUGUSTO